

22/05/24


Catarina Medeiros Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

Lei Complementar Nº 191/2024

“Altera o anexo I –
Autarquia CAPREM da Lei
Complementar 140/2022, e da
outras providências.”

O PREFEITO DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 04.04.90, alterada pela Emenda de Revisão n. 01, de junho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de Agente Administrativo Previdenciário da CAPREM, no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 140/2022, e posteriores alterações, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Anexo I - Autarquias

Grupo Operacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo
Nível Técnico	Agente Administrativo Previdenciário	NTIII a NTIV	27,5	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2024.



Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito